



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 02 de julho de 2025 às 10:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7362212: DECRETO Nº 5.346 DE 07 DE FEVEREIRO DE
2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Três Barras

MUNICÍPIO

Três Barras



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7362212>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





DECRETO Nº 5.346 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS POR PROFISSIONAIS CONTRATADOS ATRAVÉS DO CRENDENCIAMENTO UNIVERSAL DO CISAMURC, NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, Prefeita Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 65 inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o edital de CRENDENCIAMENTO UNIVERSAL DO CISAMURC 01/2024 que tem por objetivo o credenciamento de prestadores de serviço para realização de consultas por profissionais especializados na sede dos Municípios Consorciados ao CISAMURC e que Município de Três Barras/SC, é ente consorciado ao CISAMURC;

Considerando que o CISAMURC integra a administração indireta dos Municípios que o constituem, respeita o Mando Único, e possui legitimidade para realizar contratação de serviços de saúde em favor dos Municípios Consorciados através de Credenciamento;

Considerando que a utilização de espaços físicos dos Municípios Consorciados do qual o CISAMURC integra sua administração indireta, sendo que essas áreas têm como destinação primordial o atendimento do interesse imediato da administração pública, qual seja, o atendimento de pacientes SUS.

Considerando que a modalidades de utilização de espaço público para o credenciamento supracitado afigura-se com a Permissão de Uso, pois pode se dar de forma gratuita, mas em especial para fins de interesse público, qual seja, o fortalecimento da Rede de saúde com o atendimento nas suas Unidades de Saúde evitando o deslocamento acentuado de pacientes, bem como, afastando uma exposição do paciente a riscos de trânsito e sanitários;

Considerando que a CIR – Comissão Intergestores Regional de Saúde do Planalto Norte Catarinense que compõem o CISAMURC, emitiu a Resolução nº 074/2024, pela possibilidade dos municípios consorciados cederem infraestrutura em sua sede para atendimentos de prestadores credenciados pelo CISAMURC, inclusive para pacientes oriundos de outros municípios;

Considerando que, resguardado o interesse público, podem ser realizadas consultas através de prestadores credenciados ao CISAMURC dos pacientes originários do Município Consorciado, em suas unidades de saúde, **através de ato administrativo unilateral do Município Consorciado**, autorizando a referida utilização de forma gratuita.

DECRETA:



Art. 1º. Fica autorizada a utilização do espaço Público de forma não onerosa por prestadores de serviços contratados pelo CISAMURC, para atendimento de usuários SUS oriundos de seu município e dos municípios consorciados ao CISAMURC;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Três Barras/SC, 07 de fevereiro de 2025.

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal

ANDERSON STOCLOSKI
Advogado Municipal